

DECRETO Nº. 3.901/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

Considerando a nova realidade que permeia a administração pública, tendo em vista a pandemia que se encontra instalada em nossa sociedade, sem previsão de término.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de expediente das repartições municipais para o ano de 2021, de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º – Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO Prefeito